

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-Programa n.º 122/2005 de 19 de Julho de 2005

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Ténis de Mesa e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto “Jogos das Ilhas 2005-2008” comprometendo-se a garantir unidade na execução dos respectivos Planos de Preparação anuais e delegando as devidas competências;

A Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, em representação das restantes associações da modalidade, comprometeu-se a operacionalizar o Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional “Creta 2005”;

Considerando que, razões climatéricas impediram que a Selecção Regional de Ténis de Mesa se pudesse reunir à comitiva açoriana que se deslocou aos Jogos das Ilhas “Creta 2005”, o que, apesar de variadas diligências, motivou a sua não participação;

Considerando que esta situação provocou um desalento compreensivo nos atletas que se empenharam durante 4 anos na sua preparação desportiva para participar naqueles Jogos;

Considerando que, sem a participação num evento de qualidade superior, os objectivos que norteiam os Jogos das Ilhas não ficam cumpridos;

Considerando que, na procura de uma solução para o referido percalço, a Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico propõe-se participar num evento de reconhecida qualidade, como forma de compensar os atletas envolvidos na selecção em apreço, para o que solicitou o necessário apoio;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre a:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a;

A Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, devidamente representada por Helder Manuel Marcos Goulart, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no Torneio Cidade de Porto Santo.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre até Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Apoios

Para efeito do disposto na cláusula primeira, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante o seguinte apoio:

- 1 – Atribuição de uma comparticipação financeira no valor global previsível de 2 556,40 euros,
- 2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização dos estágios e participação no evento.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta, por verbas do Plano 2005.

2 – Verificando-se o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

Cláusula 5.^a

Atribuições da associação

A associação compromete-se a:

- 1 - Participar no evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da participação no evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, até 30 dias após a participação no evento
- 3 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.^a

Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

21 de Junho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, *Helder Manuel Marcos Goulart*.